

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Belo Horizonte

2017

Prezado(a) aluno(a):

Este é o Manual de Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário Newton Paiva. Nele você encontrará informações de suma importância para seu desenvolvimento acadêmico.

Aqui estão relacionadas as principais informações para orientá-lo no desenvolvimento de Atividades Complementares extracurriculares, sendo de fundamental importância a sua leitura e entendimento.

Atenciosamente,

Coordenação do Curso

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO.....	5
2 FINALIDADE	5
3 EXIGÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5
4 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	6
4.1 Exercício de Monitoria (como bolsista ou voluntário.....)	9
4.2 Participação em Grupos de Estudo da Instituição, sob orientação docente.....	10
4.3 Participação em Projetos de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva.....	10
4.4 Participação de Grupos de Pesquisa em outras instituições.....	10
4.5 Publicação de Artigo em Revistas Científicas	10
4.6 Realização de Estágios Extracurriculares.....	10
4.7 Representação discente.....	10
4.8 Representação em Órgãos Colegiados.....	11
4.9 Participação em visitas técnicas.....	11
4.10 Participação em Atividades Culturais.....	11
4.11 Realização de Cursos de Língua Estrangeira	11
4.12 Cumprimento de Disciplinas oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva, não pertencentes, nem previstas no projeto pedagógico do curso de Estética e Cosmética e/ou optativas, além das necessárias à integralização do Currículo	11
4.13 Participação em cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância.....	11
4.14 Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Cursos e outros eventos científicos relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas	12
4.15 Participação em palestras, relacionadas à área de formação do aluno ou áreas correlatas.....	12
4.16 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	12
4.17 Organização de eventos do curso	12
4.18 Participação em atividades voluntárias de Responsabilidade Social que promovam a Cidadania.....	12

4.19 Realização de Curso de Extensão e/ou participação em projetos extensionistas diversos	12
5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO.....	13
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	14

1 APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das Atividades Complementares no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário Newton Paiva.

2 FINALIDADE

Atividades Complementares são atividades extracurriculares obrigatórias no Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética e têm por finalidade orientar e estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a teoria x prática, visando à qualidade de ensino.

3 EXIGÊNCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares integram aquelas atividades referentes a habilidades, conhecimentos, competências e atitudes adquiridas dentro ou fora do ambiente universitário visando ao enriquecimento do aluno do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética, expandindo o seu currículo com experiências e vivências internas ou externas ao curso.

Embora não façam parte das disciplinas obrigatórias que os alunos devem matricular, são consideradas diretamente relevantes à sua formação, tais como atividades de extensão, pesquisa, iniciação à pesquisa científica, participação em eventos, publicações e vivência profissional complementar.

Assim, os alunos têm obrigação de cumpri-las para se graduarem.

O objetivo aqui é diversificar e enriquecer a formação da área de Estética e Cosmética oferecida no curso, através da participação dos alunos em eventos diversos.

Todo o aluno matriculado a partir do semestre 2011.2, deve realizar um total de 40 (quarenta) horas de Atividades Complementares, indispensáveis para colar grau ao final do curso.

O curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética realizará, tanto quanto possível, eventos e projetos que podem ser computados como atividades complementares. No entanto, o curso não é responsável pela promoção dessas atividades, sendo os alunos responsáveis em participar de atividades que possam ser computadas como Atividades Complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses. A realização das atividades complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

4 ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas complementares estão aqui descritas. Em cada categoria há um limite máximo de horas que podem ser computadas, de modo que os alunos deverão necessariamente desenvolver atividades de mais de uma modalidade. O limite varia de 5 a 10 horas, dependendo da categoria. Horas que ultrapassem este limite não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade, respeitando os limites estabelecidos neste manual. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização nem na comprovação da realização da atividade, o Professor Coordenador de Atividades Complementares a fixará por estimativa. As atividades já têm número de horas pré-fixados, conforme quadro abaixo.

GRUPO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
CENÁRIOS DIVERSOS DE APRENDIZAGEM	Exercício de Monitoria (remunerada ou voluntária)	10 horas, sendo 05 horas por semestre
	Participação em Grupos de Estudos, sob supervisão docente. (mediante apresentação de relatório pelo aluno das atividades realizadas e declaração de participação assinada pelo professor responsável)	10 horas, sendo 05 horas por grupo de estudo.
	Participação em projeto de iniciação científica do Centro Universitário Newton Paiva (mediante apresentação de comprovante de participação emitido pela Instituição responsável pelo projeto e relatório elaborado pelo aluno)	10 horas
	Participação em grupos de pesquisa de outras instituições (mediante apresentação de relatório pelo aluno das atividades realizadas e declaração de participação assinada pelo professor responsável).	05 horas
	Publicação de artigos em revistas científicas	10 horas, sendo 5 horas por artigo publicado
	Realização de estágios extracurriculares (mediante apresentação de cópia do contrato de estágio ou da Carteira de Trabalho, relatório de atividades e termo de compromisso emitido pela Instituição responsável)	10 horas, para uma carga horária mínima de realização do estágio de 100h.
	Representação discente: (líderes e vice-líderes de turma)	10 horas, sendo 5 horas por semestre.

	Representação em Órgãos Colegiados	10 horas, sendo 5 horas por semestre
	Participação em visitas técnicas relacionadas à sua área de conhecimento – exceto aquelas realizadas no âmbito das disciplinas regulares do curso (mediante apresentação de relatório validado e aprovado pelo professor responsável)	10 horas, sendo 2 horas por visita
	Participação em atividades artísticas e culturais	10 horas, sendo 2 horas por atividade
	Realização de Cursos de Língua Estrangeira	10 horas, sendo no mínimo 2 níveis de estudo e com certificado autenticado
	Cumprimento de disciplinas oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva, não pertencentes, nem previstas no projeto pedagógico do curso de Estética e Cosmética e/ou disciplinas ofertadas no curso como optativas	20 horas, sendo 10 horas por disciplina
	Participação em cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, oferecidos por instituições registradas (mediante apresentação de comprovante de conclusão e aprovação nos cursos)	5 horas por curso podendo somar até 10 horas
EVENTOS	Participação em congressos, seminários, palestras, cursos e outros eventos científicos relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas.	Duração superior a 30 horas- 5 horas por evento, podendo somar até 10 horas Duração inferior a 30 horas- 2 horas por evento, podendo somar

		até 10 horas
	Participação em palestras, relacionadas à área de formação do aluno ou áreas correlatas.	1 hora por palestra, podendo somar até 10 horas
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	10 horas, sendo 5 horas por trabalho apresentado
	Organização de eventos do curso e demais eventos na área de atuação (participação da equipe de organização de eventos científicos como Congresso, Seminário, Simpósio, Jornada, Conferência, Palestra e outros)	10 horas, sendo 5 horas por evento
	Participação em atividades voluntárias de Responsabilidade Social que promovam a Cidadania (atividades devem ser reconhecidas pelo Colegiado do Curso mediante documento comprobatório)	2 horas por atividade, podendo somar até 10 horas
	Realização de cursos de extensão e/ou participação em projetos extensionistas diversos	10 horas, sendo 5 horas por curso

Só serão pontuadas como atividades complementares aquelas realizadas após o ingresso do aluno no Curso Superior de tecnologia em Estética e Cosmética do Centro Universitário Newton Paiva.

4.1 Exercício de Monitoria (como bolsista ou voluntário)

Monitoria em disciplinas vinculadas ao Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, com dedicação mínima de 2 (duas) horas semanais. O cumprimento da atividade será comprovado por um relatório final, elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor orientador, e uma declaração de participação no programa de monitoria, assinada pelo professor orientador e o coordenador do curso.

4.2 Participação em Grupos de Estudo da Instituição, sob orientação docente.

Apresentação de relatório, pelo aluno, das atividades realizadas no Grupo e declaração de participação pelo professor orientador.

4.3 Participação em Projetos de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva.

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário e comprovada por um relatório final elaborado pelo aluno e aprovado e assinado pelo professor orientador da pesquisa.

4.4 Participação de Grupos de Pesquisa em outras Instituições.

Apresentação de relatório, pelo aluno, das atividades realizadas no Grupo e declaração de participação pelo professor orientador, com as devidas comprovações.

4.5 Publicação de Artigo em Revistas Científicas.

Apresentação de cópia do artigo publicado, o qual deverá ter sido elaborado até 1 (um) ano da data de entrega da documentação junto à Coordenação.

4.6 Realização de Estágios Extracurriculares.

Apresentação do Contrato do Estágio, bem como do Plano de Atividades assinados (relatório das atividades realizadas). A carga-horária deve ser de, no mínimo cem horas, para equivaler às 10 horas de atividades complementares.

4.7 Representação discente.

Declaração do coordenador do curso ou Centro de Excelência, atestando que o aluno desempenhou a função de líder ou vice-líder de turma, durante o semestre letivo.

4.8 Representação em Órgãos Colegiados.

Declaração da Instituição ou do Colegiado do Curso da participação.

4.9 Participação em visitas técnicas relacionadas à sua área de conhecimento – exceto aquelas realizadas no âmbito das disciplinas regulares do curso

Apresentação de relatório validado e aprovado pelo professor responsável

4.10 Participação em Atividades Artísticas ou Culturais.

Apresentação do certificado de participação e avaliação da relevância para a formação do aluno.

4.11 Realização de Cursos de Língua Estrangeira

Apresentação do certificado autenticado de realização e aprovação em, no mínimo, 2 (dois) níveis de estudos na área.

4.12 Cumprimento de Disciplinas oferecidas pelo Centro Universitário Newton Paiva, não pertencentes, nem previstas no projeto pedagógico do curso de Estética e Cosmética e/ou disciplinas ofertadas no curso como optativas, além das necessárias à integralização do Currículo.

Apresentação do programa da disciplina e do histórico escolar.

4.13 Participação em cursos de aperfeiçoamento presenciais ou à distância, oferecidos por instituições registradas

Apresentação de comprovante de conclusão e aprovação nos cursos

4.14 Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Cursos e outros eventos científicos relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas.

Apresentação do certificado ou declaração de participação e apresentação do programa do evento.

Obs: do programa do evento e/ou do certificado deve constar a carga horária.

4.15 Participação em palestras, relacionadas à área de formação do aluno ou áreas correlatas

Apresentação do certificado de participação.

4.16 Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos

Apresentação do certificado de participação e apresentação do trabalho.

4.17 Organização de eventos do curso

Apresentação de relatório, pelo aluno, das atividades realizadas no Evento e declaração de participação por um dos professores ou coordenador, responsável pelo evento.

4.18 Participação em atividades voluntárias de Responsabilidade Social que promovam a Cidadania

Apresentação de um relatório, pelo aluno, das atividades desenvolvidas e de um parecer do professor responsável pelo projeto. As atividades devem ser reconhecidas pelo Colegiado do Curso mediante este documento comprobatório.

4.19 Realização de Curso de Extensão e/ou participação em projetos extensionistas diversos

Apresentação de certificado de participação e apresentação do programa do curso.

Obs: do programa do curso e/ou do certificado deve constar a carga horária.

5 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO

O processo padrão para realizar Atividades Complementares se dá em duas etapas:

- 1) A primeira é um pedido prévio de autorização para a realização da atividade, quando a atividade é externa a Instituição;
- 2) A segunda etapa é a comprovação de realização da atividade.

Para o processo, deverão ser observados:

- 1) O coordenador de Curso indicará um professor para análise da documentação e lançamento da carga horária de atividades complementares no Sistema Acadêmico. Esse professor será capacitado pelos funcionários do NUCRA para o respectivo registro;
- 2) O aluno deverá protocolar, na Central de Atendimento ao Aluno, os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, juntamente com os relatórios devidos, em prazo divulgado no Calendário Institucional, os quais serão encaminhados aos respectivos coordenadores de curso;
- 3) O coordenador entregará os documentos dos alunos ao professor indicado para análise, registro e lançamento, o qual deverá, também, preencher o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares com a carga horária correspondente à análise. Após todos os procedimentos, esse formulário deverá ser entregue ao coordenador de curso para controle;
- 4) O coordenador devolverá para o NUCRA somente o formulário de protocolo de recebimento de atividades complementares, a fim de que seja feita a digitalização. Os documentos comprobatórios ficarão arquivados pela Coordenação de Curso, por um semestre. Após este período, serão descartados pela Instituição;
- 5) O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas, por meio do Sistema Acadêmico;
- 6) O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.

O relatório, quando exigido, deve conter indicação da natureza da atividade, seus participantes, seu local e sua data, e sua duração. Além disso, deve conter descrição

pormenorizada dos fatos envolvidos na própria atividade, o que varia dependendo de sua natureza.

O relatório será rejeitado se for considerado insatisfatório para demonstrar que o aluno atendeu à atividade.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, ao longo do Curso, inclusive durante o período de férias letivas.

Compete ao Professor Coordenador de Atividades Complementares, orientar o aluno quanto à relevância e o aproveitamento das Atividades Complementares para a sua formação profissional, analisar a documentação apresentada verificando a qualidade das atividades realizadas e sua compatibilidade com os objetivos do curso, creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os critérios acima especificados e encaminhar, semestralmente, ao NUCRA, o laudo de lançamento da carga horária das referidas atividades, dentro do prazo estipulado.

O registro semestral e lançamento, no Documento de Informação Acadêmica (DIA) do aluno, da carga horária das Atividades Complementares por ele cumpridas serão feitos pelo Núcleo de Controle e Registro Acadêmico – NUCRA.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética e Centro de Excelência para o Ensino do Centro Universitário Newton Paiva.